

Agosto /2025

Relatório Final

Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (FECAM) – Ano Base 2024



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e
Sustentabilidade - SEAS

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COORDENADORIA DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

**Análise da Composição, Governança e Execução do Fundo Estadual de
Conservação Ambiental – FECAM/RJ**

Período de Análise: 2024

Coordenadoria do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano

Letícia Alves dos Santos

Roberta Perez Paranhos

Filipe Filgueira Jacome

Luis Augusto de Carvalho

Rio de Janeiro – RJ
Agosto de 2025

ÍNDICE

1. **Apresentação**
2. **Introdução**
 - 2.1. Objetivo do Relatório
 - 2.2. Metodologia Utilizada
3. **Natureza Jurídica e Fundamentos Legais do FECAM**
 - 3.1. Base Constitucional e Legal
 - 3.2. Histórico Normativo
 - 3.3. Linha do Tempo da Evolução Normativa
4. **Governança e Estrutura de Gestão do FECAM**
 - 4.1. Composição e Competências dos Órgãos Gestores
 - 4.2. Critérios de Aprovação dos Projetos
 - 4.3. Mecanismos de Controle e Prestação de Contas
5. **Fontes de Receita do FECAM**
 - 5.1. Constitucionalidade da Vinculação de Receitas ao FECAM
 - 5.2. Análise da Receita por Origem
6. **Lei Orçamentária Anual**
 - 6.1. Previsão orçamentária por Unidade Gestora
7. **Execução Financeira e Orçamentária**
 - 7.1. Receita 2024 (Fontes 151 e 251)
 - 7.2. Receita Arrecadada e Execução Orçamentária e Financeira
8. **Execução Orçamentária do FECAM**
 - 8.1. Evolução da Arrecadação e Despesa Liquidada
 - 8.2. Percentual de Execução Anual
 - 8.3. Evolução da Receita
9. **Análise Técnica dos Projetos Financiados em 2024**
 - 9.1. Aprovação e Banco de Projetos em 2024
 - 9.2. Banco de Projetos
 - 9.3. Dos projetos em Execução
 - 9.4. Distribuição por Eixo Temático
 - 9.5. Escolha dos eixos temáticos
 - 9.6. Projetos de Gestão de Risco e Reparação de Acidentes
 - 9.7. Projetos de Saneamento Ambiental
10. **Considerações Finais**

**Relatório Final: Fundo Estadual de Conservação Ambiental e
Desenvolvimento Urbano (FECAM) – Ano Base 2024**

1. Apresentação

O Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (FECAM) é um instrumento estratégico da política ambiental e urbana do Estado do Rio de Janeiro. Trata-se de um fundo especial de natureza contábil, destinado a viabilizar a execução de programas e projetos voltados à preservação e recuperação do meio ambiente, bem como ao desenvolvimento urbano sustentável.

Vinculado constitucionalmente, o FECAM representa um dos principais mecanismos de financiamento público ambiental estadual, com expressiva participação de receitas oriundas da exploração de recursos naturais não renováveis, especialmente petróleo e gás.

2. Introdução

2.1 Objetivo do Relatório

O Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM/RJ constitui-se como um instrumento estratégico da política ambiental e urbana do Estado do Rio de Janeiro. Instituído no âmbito da legislação estadual e vinculado à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), o FECAM tem por finalidade financiar programas, projetos e ações voltados à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente, bem como à promoção do desenvolvimento urbano sustentável.

Sua criação encontra respaldo na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que autoriza a vinculação de parcela da receita proveniente da participação especial do petróleo a finalidades ambientais. Ao longo dos anos, o FECAM consolidou-se como uma das principais fontes de financiamento ambiental do Estado, viabilizando a atuação integrada de diversos órgãos públicos estaduais, como o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), o Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios (PSAM), entre outros.

Com natureza contábil e execução indireta, o Fundo é regido por regras específicas de governança e controle, sendo gerido por um comitê deliberativo e por unidades executoras responsáveis pela implementação dos projetos. Sua operacionalização articula instrumentos de planejamento e orçamento público, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A presente análise institucional busca contextualizar a atuação do FECAM/RJ enquanto mecanismo de política pública, destacando seus fundamentos normativos, estrutura de governança, critérios de aplicação dos recursos e sua relevância na execução de ações estruturantes voltadas ao meio ambiente e ao ordenamento territorial no estado do Rio de Janeiro.

2.2 Metodologia Utilizada

A elaboração deste relatório técnico adotou uma abordagem metodológica mista, combinando procedimentos qualitativos e quantitativos, com o objetivo de fornecer uma análise abrangente sobre a estrutura, funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo

Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM/RJ no exercício de 2024.

As seguintes estratégias foram empregadas:

- **Levantamento e análise documental:** estudo da legislação federal e estadual vigente, incluindo a Constituição Estadual, Leis Complementares, Decretos, Resoluções SEAS e normas internas de gestão e controle dos recursos do FECAM;
- **Análise dos instrumentos de planejamento e orçamento público:** exame das peças orçamentárias estaduais (PPA 2024–2027, LDO 2024 e LOA 2024), com foco nos programas, ações e metas vinculados ao Fundo;
- **Consulta a dados de execução orçamentária e financeira:** extração e análise de informações obtidas em fontes oficiais, como:
 - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados–SIAFE-RJ;
 - Portal da Transparência do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
 - Relatórios técnicos e gerenciais produzidos pelas unidades executoras do FECAM, como INEA, PSAM e SEAS;
- **Classificação temática dos projetos financiados:** organização das iniciativas apoiadas com recursos do Fundo em eixos estratégicos definidos na política pública ambiental, como Gestão de Risco, Saneamento Ambiental, Gestão de Unidades de Conservação, entre outros;
- **Sistematização de dados e construção de representações visuais:** elaboração de quadros, gráficos e tabelas para evidenciar a distribuição dos recursos por órgão executor, eixo temático, estágio de execução e outros recortes relevantes;
- **Análise crítica e formulação de recomendações:** identificação de pontos de atenção e oportunidades de melhoria nos mecanismos de governança, aprovação de projetos, controle social e prestação de contas.

Fontes utilizadas

As principais fontes de dados e informações incluem:

- Legislação disponível nos sites da **ALERJ**, **SEAS**, **Casa Civil RJ** e **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro**;
- Sistemas públicos de acesso à informação financeira e orçamentária (**SIAFE-RJ** e **Portal da Transparência**);
- Relatórios e documentos institucionais produzidos pelos órgãos executores e pela equipe técnica da SEAS;
- Normativas internas, pareceres técnicos e resoluções do Comitê Gestor do FECAM.

3- Natureza Jurídica e Fundamentos Legais do FECAM

3.1 Base Constitucional e Legal

O FECAM possui natureza contábil e está vinculado à administração pública estadual, com regras específicas para a vinculação de receitas e aplicação dos recursos, previsto na Constituição Estadual (art. 263 da CERJ) e instituído pela Lei Estadual nº 1.060/1986, classificado como fundo especial de atividade voltado à execução de políticas públicas específicas.

Sua finalidade principal é apoiar a implementação, acompanhamento e controle de políticas, programas e projetos que promovam a conservação ambiental e o desenvolvimento urbano, assegurando que receitas provenientes de compensações ambientais e econômicas, sobretudo royalties do petróleo, sejam aplicadas estritamente em ações estruturantes e sustentáveis, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade socioambiental.

Características Contábeis e Orçamentárias

- Os recursos do FECAM integram a Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE), conforme a legislação vigente.
- Não há obrigação legal de segregação física em contas bancárias específicas, exceto em casos operacionais como doações e multas.
- A execução financeira é vinculada, respeitando os princípios da legalidade e transparência.

Quadro I: Diferença entre fundo contábil e fundo Financeiro

Característica	Fundo Contábil	Fundo Financeiro
Definição	Um fundo "meramente contábil" é uma unidade orçamentária que serve para registrar e controlar as receitas e despesas. Não possui personalidade jurídica, nem autonomia financeira ou patrimonial.	Uma entidade jurídica própria, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Gerencia recursos para fins específicos, como empréstimos, financiamentos e investimentos.
Recursos	Os recursos são movimentados diretamente pelo órgão responsável, como uma secretaria. O fundo não tem uma conta bancária própria; os recursos são de propriedade do ente público (município, estado ou União).	Os recursos são de propriedade do próprio fundo. Ele possui suas próprias contas bancárias e faz a gestão direta do dinheiro.
Gestão	Não há gestão de recursos. O fundo atua como um registro das transferências de dinheiro para despesas específicas. O controle é feito de forma escritural.	Há gestão ativa de recursos, que podem ser aplicados no mercado financeiro para gerar rendimentos, além de serem usados para os fins previstos em lei.

Restrição e Obrigatoriedade de Execução

- A Emenda Constitucional Estadual nº 73/2019 vinculou obrigatoriamente a execução dos recursos do Fundo.
- A Emenda Constitucional Estadual nº 95/2023 proibiu a transferência de saldos financeiros para exercícios subsequentes, reforçando o uso integral anual dos recursos.

“O superávit financeiro, por fonte de recursos, dos fundos estaduais e especiais, das autarquias e das fundações estaduais, apurado ao final de cada

exercício financeiro será transferido ao Tesouro estadual, de forma desvinculada.”

- Esse novo dispositivo constitucional representa **significativa mudança de regime**, impactando diretamente o planejamento financeiro plurianual dos programas apoiados pelo FECAM.

3.2. Histórico Normativo

A evolução normativa do FECAM reflete o aprimoramento institucional frente aos desafios da política ambiental e urbana no Estado do Rio de Janeiro:

- **1986:** Lei Estadual nº 1.060 institui o Fundo Especial de Controle Ambiental.
- **1988:** Decreto Estadual nº 10.973 regulamenta o fundo.
- **1989:** Constituição Estadual do Rio de Janeiro (CERJ) inclui o fundo no art. 263.
- **2000:** Emenda Constitucional nº 15 amplia finalidades e renomeia para FECAM; Lei nº 3.520 atualiza a estrutura infraconstitucional.
- **2003:** Emenda Constitucional nº 31 e Lei nº 4.143 atualizam governança e finalidade.

Esses marcos demonstram o contínuo aperfeiçoamento e adaptação do Fundo para atender às demandas socioambientais e urbanísticas do estado.

3.3. Linha do Tempo da Evolução Normativa



4. Governança e Estrutura de Gestão do FECAM

A governança do FECAM é exercida pelo Conselho Superior, órgão colegiado deliberativo responsável por definir diretrizes, aprovar projetos e deliberar sobre a alocação dos recursos.

4.1. Composição e Competências dos Órgãos Gestores

Conforme o art. 4º da Lei nº 1.060/1986, com redação da Lei nº 3.520/2000, o Conselho é composto por representantes da administração estadual direta e indireta, e da sociedade civil, incluindo:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) – órgão gestor principal;
- Instituto Estadual do Ambiente (INEA);
- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP) – substituindo a antiga SEIC;
- Secretaria de Estado das Cidades (SECID) – criada pela cisão da SEIC;
- Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana;
- Secretaria de Estado de Fazenda;
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- Secretaria de Estado da Casa Civil;
- Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN).

Atualização da Composição

A cisão da SEIC em SEIOP e SECID, pela publicação dos Decretos nº 48.707/2023 e 48.708/2023, implicou na inclusão de ambos os órgãos no Conselho Superior, garantindo a representação das competências complementares nas políticas urbanas e infraestrutura.



4.2 Critérios de Aprovação dos Projetos

As deliberações do Conselho são formalizadas por instrumentos normativos, principalmente:

Deliberação Normativa nº 9/2003: Regulamento do FECAM;

Deliberação Normativa nº 10/2003: Regimento Interno do Conselho Superior.

Estas normativas regulam critérios de elegibilidade, tramitação de projetos e mecanismos de fiscalização.

Recomenda-se interpretação restritiva quanto à adequação dos projetos à finalidade ambiental do fundo, seguindo pareceres jurídicos específicos para assegurar conformidade.

Na hipótese de dúvidas quanto à conformidade de projetos com as finalidades do fundo, a orientação técnica é de que se realize **consulta prévia à Assessoria Jurídica**, conforme previsto no **Parecer nº 26/2020 – LDQO – ASJUR/SEAS**.

Por conta da funcionalidade constitucionalmente qualificada do fundo, apenas a Constituição poderia autorizar a destinação dos seus recursos a programas e projetos alheios à política de controle ambiental e de desenvolvimento urbano.

Para se delimitar a finalidade do FECAM, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro (CERJ) utiliza conceitos jurídicos indeterminados, como "recuperação e preservação do meio ambiente" e "desenvolvimento urbano". Assim, o enquadramento de projeto ou programa aos escopos constitucionais sofre o problema metodológico da falta de precisão semântica.

Conceitos jurídicos indeterminados dão margem à discricionariedade administrativa. Nesses casos, o enquadramento de projetos à finalidade do fundo depende de juízo de conveniência e oportunidade exercido pelo administrador público, limitado pela lei. Esse juízo compõe o chamado mérito administrativo.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, os conceitos jurídicos indeterminados formam três zonas de incidência:

1. Zona de certeza positiva: quando se tem plena convicção de que a medida está amparada pela norma;
2. Zona de certeza negativa: quando a medida pretendida se mostra claramente incompatível com a norma;
3. Zona cinzenta: quando há mais de uma interpretação plausível sobre o alcance da norma.

De acordo com o Parecer nº 020/2008 – RSF – ASJUR/SEA, a liberação de recursos do FECAM pode ocorrer sem análise jurídica prévia, desde que a unidade técnica competente identifique o enquadramento da situação ao § 3º do art. 263 da Constituição Estadual. Nessas hipóteses, basta demonstrar que (i) trata-se de projeto ambiental ou de desenvolvimento urbano conforme previsto e (ii) não há uso para pagamento de pessoal ou despesas alheias à finalidade do fundo.

Contudo, diante da complexidade dos casos concretos, quando houver dúvidas sobre o enquadramento à norma constitucional (zona cinzenta), é recomendável submeter a matéria à análise jurídica. A Assessoria Jurídica poderá, com base nos parâmetros normativos e sem violar a discricionariedade técnica do gestor, contribuir para a motivação do ato administrativo ou apontar riscos jurídicos.

Significado de meio ambiente e desenvolvimento urbano

A partir de orientação da PGE para adoção de conceito mais restritivo de meio ambiente no uso dos recursos do FECAM, surgiram questionamentos sobre a necessidade de regulamentação adicional. O artigo 3º, inciso I, da Lei Federal nº 6.938/1981, define meio ambiente como "o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas".

Diante disso, os recursos do FECAM devem ser aplicados em programas previstos nos incisos do § 3º do art. 263 da CERJ, contudo o rol não é taxativo e, sendo avaliado pelo Conselho deliberativo.

Regulamentação da Matéria

A Lei Estadual nº 1.060/1986 atribui ao Conselho Superior do FECAM a competência para "estabelecer normas e critérios gerais que devam ser atendidos pelos programas e projetos passíveis de serem custeados com recursos do Fundo" (art. 9º, b). A regulamentação deve ocorrer por meio de resoluções ou deliberações, conforme a natureza da autoridade que as emana:

- Resoluções: emanadas por autoridades de elevado escalão, como Secretários de Estado;
- Deliberações: atos de órgãos colegiados, como conselhos.

Assim, compete ao Conselho Superior do FECAM, por meio desses instrumentos normativos, regulamentar os programas e projetos passíveis de financiamento com recursos do fundo, nos termos do art. 263 da CERJ.

4.3. Mecanismos de Controle e Prestação de Contas

A prestação de contas dos projetos financiados é regulamentada pelas Deliberações Normativas nº 17/2004 e nº 19/2005. Esta última exige relatório de benefícios ambientais e parecer do controle interno da entidade executora. Em atendimento a boas práticas instuída pela Coordenação do FECAM- SEAS, estão sendo solicitadas prestações de contas parcial, com validação anual pela Auditoria.

A prestação de contas segue as normas das DN nº 17/2004 e nº 19/2005. As regras atuais incluem:

- Entrega parcial e anual à Auditoria;
- Relatório final com parecer do controle interno;

Relatório de benefícios ambientais e urbanos alcançados, assim como Fotos do objeto quando couber.

Consulta Pública

Toda a legislação e normas relacionadas ao FECAM estão disponíveis para consulta no portal oficial:

 <http://www.fecam.rj.gov.br/index.php>

5. Fontes de Receita do FECAM

As receitas do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM/RJ estão fundamentadas em dispositivos constitucionais e legais que permitem a alocação de recursos públicos para finalidades ambientais e urbanas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

As principais fontes de receita do FECAM incluem:

- **Parcela da Participação Especial da Produção de Petróleo e Gás Natural**
Conforme o disposto no artigo 248 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 31/2000 e nº 49/2004, o FECAM é destinado a receber **até 25% da receita oriunda da Participação Especial** relativa à exploração de petróleo e gás natural em território fluminense. Trata-se da principal fonte de recursos do Fundo, com variações significativas decorrentes da oscilação do mercado internacional e da produção de petróleo no Estado.
- **Transferências do Tesouro Estadual**
O FECAM pode receber recursos consignados diretamente no orçamento estadual, por meio de transferências voluntárias, suplementações ou créditos adicionais autorizados pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
- **Receitas de Convênios, Termos de Cooperação e Acordos com Instituições Públicas ou Privadas**
Incluem aportes financeiros decorrentes de parcerias com entidades nacionais ou internacionais para execução de projetos específicos, desde que compatíveis com os objetivos do Fundo.
- **Multas e Penalidades Ambientais**
Uma parcela das multas arrecadadas em decorrência de infrações ambientais pode ser direcionada ao Fundo, conforme previsão em atos normativos específicos do órgão ambiental estadual.
- **Doações e Legados**
O FECAM também pode receber doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, desde que não comprometam a finalidade pública do Fundo.
- **Rendimentos de Aplicações Financeiras**
Os recursos não utilizados imediatamente são aplicados no mercado financeiro, seguindo os critérios legais de segurança e liquidez, sendo os rendimentos incorporados ao próprio Fundo.

Observações:

- A principal característica das fontes do FECAM é sua **vinculação legal e finalística**: os recursos recebidos devem ser obrigatoriamente aplicados em ações voltadas à proteção ambiental, ao desenvolvimento urbano sustentável e à prevenção e reparação de danos ambientais.
- A **variabilidade das receitas**, especialmente aquelas derivadas da exploração de petróleo, representa um desafio para a previsibilidade orçamentária e a programação plurianual do Fundo.

5.1. Constitucionalidade da Vinculação de Receitas ao FECAM

A vinculação de parcela da receita da Participação Especial (PE) oriunda da exploração de petróleo ao Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (FECAM) encontra fundamento jurídico direto na **Constituição do Estado do Rio de Janeiro**, sendo compatível com a **Constituição Federal de 1988**, desde que respeitados os princípios aplicáveis à vinculação de receitas públicas.

A Constituição Federal, em seu artigo 167, inciso IV, **veda a vinculação de receitas de impostos**, mas **não proíbe a vinculação de receitas de compensações financeiras**, como é o caso da Participação Especial. Essas receitas têm natureza **indenizatória e não tributária**, conforme estabelece a **Lei Federal nº 9.478/1997** (Lei do Petróleo), que define a Participação Especial como compensação devida pelas concessionárias à União, aos Estados e aos Municípios em razão da exploração de recursos não renováveis em campos de alta produtividade.

No âmbito estadual, o **artigo 263 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro** estabelece que:

"As receitas de royalties e participações especiais oriundas da exploração de petróleo e gás natural serão destinadas, no mínimo, em 5% (cinco por cento), à constituição de fundo especial para a proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento urbano sustentável, nos termos da lei."

Esse dispositivo cria a **obrigatoriedade constitucional** de destinação ambiental para parte das receitas compensatórias, servindo como fundamento estruturante para o FECAM.

A seguir, o legislador estadual consolidou e detalhou esse arcabouço normativo por meio de duas emendas constitucionais:

- A **Emenda Constitucional nº 15/2000** autorizou a constituição de fundo estadual com recursos oriundos da exploração de petróleo e gás natural, com finalidade voltada à proteção ambiental e ao desenvolvimento urbano;
- A **Emenda Constitucional nº 31/2000**, por sua vez, inseriu o **artigo 248** na Constituição Estadual, determinando expressamente que:

“Até 25% (vinte e cinco por cento) da receita decorrente da participação especial prevista na Lei Federal nº 9.478/1997 será destinada ao Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano.”

Portanto, a estruturação do FECAM como fundo especial com receitas vinculadas à participação especial do petróleo **não configura ofensa à vedação constitucional federal**, uma vez que não se trata de receita tributária, e sim de compensação ambiental prevista em lei federal e respaldada por normas constitucionais estaduais.

O FECAM se consolida, assim, como um instrumento legítimo e constitucionalizado da política ambiental do Estado do Rio de Janeiro, com **fontes estáveis, finalidade específica e previsão legal expressa**, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência, eficiência e sustentabilidade fiscal.

5.2. Análise da Receita por Origem

Quadro 2. Demonstrativo da previsão de Receitas e Despesas Aplicadas no Fecam

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM				
LDO 2024 ART 23 INCISO III ALÍNEA G				
CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 5% (PÓS-SAL) E 5% (PRÉ-SAL) DAS RECEITAS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS, COM AS DEDUÇÕES, CONFORME O ART. 263, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO (XXI + XIX) / XVII				5,00%
ORIGEM DOS RECURSOS				FLOA 2024
(+) RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES MINERAIS E HÍDRICAS (I)				10.117.790
Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas				7.607.679
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais				2.510.111
VALOR DE COMPENSAÇÕES MINERAIS E HÍDRICAS DESTINADOS AO FECAM (II) = 5% DE (I)				505.888
DESVINCULAÇÕES DE RECEITAS DO ESTADO (EC 93/2016) - DRE (III) = 30% DE (II)				151.766
VALOR LÍQUIDO DE COMPENSAÇÕES HÍDRICAS E MINERAIS DESTINADOS AO FECAM (IV) = (II - III)				354.122
(+) RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES DO PETRÓLEO (V)				5.219.088.400
Royalties pela Produção do Petróleo - Até 3%				2.105.551.625
Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 3%				2.080.547.656
Participação Especial Exploração do Petróleo				1.005.306.784
Fundo Especial do Petróleo - FEP				15.562.305
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES DO PETRÓLEO - (PÓS-SAL) (VI)				527.162.914
Royalties Petróleo - Transferência aos Municípios - PÓS-SAL				527.162.914
(=) RECEITA LÍQUIDA PÓS SAL (VII) = (V - VI)				4.685.925.486
VALOR DE ROYALTIES PÓS SAL DESTINADOS AO FECAM (VIII) = 5% DE (VII)				234.296.273
DESVINCULAÇÕES DE RECEITAS DO ESTADO (EC 93/2016) (IX) = 30% DE (VIII)				70.286.882
VALOR LÍQUIDO DE ROYALTIES PÓS SAL DESTINADOS AO FECAM (X) = (VIII - IX)				164.009.391
(+) RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES DO PETRÓLEO - (PRÉ-SAL) (XI)				21.238.863.410
Royalties pela Produção do Petróleo - Até 3% - PRÉ-SAL				3.008.045.742
Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 3% - PRÉ-SAL				5.096.833.968
Participação Especial PRÉ-SAL				11.133.983.700
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES DO PETRÓLEO - (PRÉ-SAL) (XII)				1.252.011.436
Royalties Petróleo - Transferência aos Municípios - PRÉ SAL				1.252.011.436
(=) RECEITA LÍQUIDA PRÉ-SAL (XIII) = (XI - XII)				19.986.851.974
VALOR DE ROYALTIES PRÉ SAL DESTINADO AO FECAM (XIV) = 5% DE (XIII)				999.342.599
DESVINCULAÇÕES DE RECEITAS DO ESTADO (EC 93/2016) (XV) = 30% DE (XIV)				299.802.780
VALOR LÍQUIDO DE ROYALTIES PRÉ SAL DESTINADOS AO FECAM (XVI) = (XIV - XV)				699.539.819
RESUMO DAS ORIGENS DE RECURSOS				
RECURSOS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS (XVII) = (IV + X + XVI)				24.682.895.250
VALOR DOS RECURSOS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DESTINADOS AO FECAM (XVIII) = (II + VIII + XIV)				1.234.144.760
DESVINCULAÇÕES DE RECEITAS DO ESTADO (EC 93/2016) (XIX) = (III + IX + XV)				370.243.428
VALOR LÍQUIDO DOS RECURSOS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DESTINADOS AO FECAM (XX) = (XVIII - XIX)				863.901.332
Mutua Administrativas por Danos Ambientais - Principal - FR 1.759.251				3.800.436
APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
UO	Ação	TÍTULO AÇÃO	FECAM FR 1.759.151	FECAM FR 1.759.251
UEPSAM	1102	Saneamento Ambiental nos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara	198.943.478	-
CENTRAL	1831	Melhoria no Sistema de Transporte	6.455	-
INEA	2934	Reservação de Pesquisa e Controle Ambiental	30.428.647	-
CENTRAL	3583	Recuperação do Sistema de Bondes de Santa Tereza	3.287.968	-
INEA	3979	Cidades Sustentáveis	36.000.000	-
INEA	4473	Desenvolvimento de Pesca	1.000.000	-
INEA	4673	Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiversidade	9.000.000	-
INEA	5617	Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes	389.982.103	-
INEA	5618	Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental	33.000.000	-
INEA	5619	Infraestrutura Tecnológica para o Desenvolvimento	13.000.000	-
SEAS	5638	Desenvolvimento Ambiental Sustentável	36.813.168	-
SEAS	5639	Gerenciamento de Recursos Hídricos	36.813.168	-
SEAS	5643	Gestão dos Recursos Naturais	36.813.169	3.800.436
SEAS	5654	Governança do Saneamento Ambiental	36.813.176	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FECAM (XXI)			863.901.332	3.800.436
				867.701.768

Resumo das origens de Recurso

Valor Bruto das Compensações Financeiras: R\$ 24.682.895.250,00

Valor Bruto das Compensações Financeiras Destinado ao FECAM: R\$ 1.234.144.760,00

Desvinculação de Receitas do Estado (DRE/RJ): R\$ 370.243.428,00

Valor Líquido das Compensações Financeiras Vinculadas ao FECAM: R\$ 863.901.332,00

Valor das Multas Administrativas Por Danos Ambientais - R\$ 3.800.436,00

6- Lei Orçamentária nual

Após a estimativa da receita proveniente das compensações financeiras, o orçamento do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (FECAM) foi formalmente aprovado por meio da Lei nº 10.060, de 28 de dezembro de 2023, que institui a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2024. Essa aprovação garantiu a alocação dos recursos conforme os eixos e ações previstos no planejamento estadual.

6.1 - Previsão orçamentária por Unidade Gestora

Unidade Gestora	Orgão	Previsão na LOA 2024	
240100	Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade	R\$	151.053.117,00
243200	Instituto Estadual do Ambiente	R\$	514.410.750,00
240200	Secretaria de Estado do Ambiente - PSAM	R\$	198.943.478,00
317200	Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística	R\$	3.294.423,00
	TOTAL:	R\$	867.701.768,00

Previsão orçamentária ano 2024 - UG 240100 – SEAS

UO: 24010 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade			
SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS			R\$(1,00)
Natureza da Receita	Descrição	Esfera	Valor
	Total de Recursos Próprios		27.128.700
1300	Receita Patrimonial	F	24.593.604
1900	Outras Receitas Correntes	F	2.535.096
Recursos Provenientes do Tesouro			166.680.045
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS			193.808.745

UO: 24010 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
17 Saneamento	56.500.260	—	—	—	56.500.260	—	—
17.512 Saneamento Básico Urbano	56.500.260	—	—	—	56.500.260	—	—
17.512.0494 Meio Ambiente e Sustentabilidade	56.500.260	—	—	—	56.500.260	—	—
17.512.0494.5654 Governança do Saneamento Ambiental	56.500.260	—	—	—	56.500.260	—	—
ESFERA: F FR: 1.759.151	36.813.176	—	—	—	36.813.176	—	—
ESFERA: F FR: 1.799.297	19.687.084	—	—	—	19.687.084	—	—
18 Gestão Ambiental	137.308.485	18.195.000	—	1.132.364	117.961.121	—	—
18.122 Administração Geral	19.427.364	18.195.000	—	1.132.364	100.000	—	—
18.122.0002 Gestão Administrativa	19.427.364	18.195.000	—	1.132.364	100.000	—	—
18.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	20.000	10.000	—	10.000	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	20.000	10.000	—	10.000	—	—	—
18.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	21.500	—	—	21.500	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	21.500	—	—	21.500	—	—	—
18.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	1.142.557	—	—	1.042.557	100.000	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	1.142.557	—	—	1.042.557	100.000	—	—
18.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	18.232.307	18.185.000	—	47.307	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	18.232.307	18.185.000	—	47.307	—	—	—
18.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	11.000	—	—	11.000	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	11.000	—	—	11.000	—	—	—
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	81.067.953	—	—	—	81.067.953	—	—
18.541.0494 Meio Ambiente e Sustentabilidade	81.067.953	—	—	—	81.067.953	—	—
18.541.0494.5638 Desenvolvimento Ambiental Sustentável	40.452.368	—	—	—	40.452.368	—	—
ESFERA: F FR: 1.759.151	36.813.168	—	—	—	36.813.168	—	—
ESFERA: F FR: 1.799.297	3.639.200	—	—	—	3.639.200	—	—
18.541.0494.5645 Gestão dos Recursos Naturais	40.615.585	—	—	—	40.615.585	—	—
ESFERA: F FR: 1.501.230	1.980	—	—	—	1.980	—	—
ESFERA: F FR: 1.759.151	36.813.169	—	—	—	36.813.169	—	—
ESFERA: F FR: 1.759.251	3.800.436	—	—	—	3.800.436	—	—

UO: 24010 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
				R\$ (1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
18.544 Recursos Hídricos	36.813.168	---	---	---	36.813.168	---	---
18.544.0494 Meio Ambiente e Sustentabilidade	36.813.168	---	---	---	36.813.168	---	---
18.544.0494.5639 Gerenciamento de Recursos Hídricos	36.813.168	---	---	---	36.813.168	---	---
ESFERA: F FR: 1.759.151	36.813.168	---	---	---	36.813.168	---	---
TOTAL FISCAL	193.808.745	18.195.000	---	1.132.364	174.481.381	---	---
TOTAL GERAL	193.808.745	18.195.000	---	1.132.364	174.481.381	---	---

UO: 24010 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade							
SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS				R\$ (1,00)			
CÓD.	IDENTIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS
1.500.100	Ordinários Provenientes de Impostos	19.427.364	18.195.000	---	1.132.364	100.000	---
1.501.230	Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios	1.980	---	---	---	1.980	---
1.759.151	Recursos Vinculados a Fundos-FECAM-Tesouro	147.252.681	---	---	---	147.252.681	---
1.759.251	Recursos Vinculados a Fundos - FECAM - Outras	3.800.436	---	---	---	3.800.436	---
1.799.297	Outras Vinc Legais - Conservação Ambiental	23.326.284	---	---	---	23.326.284	---
TOTAL GERAL		193.808.745	18.195.000	---	1.132.364	174.481.381	---

Previsão orçamentária ano 2024 - UG 243200- INEA

UO: 24320 - Instituto Estadual do Ambiente			
SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS			
R\$(1,00)			
Natureza da Receita	Descrição	Esfera	Valor
	Total de Recursos Próprios		421.251.469
1100	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	F	17.651.681
1300	Receita Patrimonial	F	18.042.810
1600	Receita de Serviços	F	25.449.778
1900	Outras Receitas Correntes	F	14.449
2400	Transferências de Capital	F	201.317.980
7700	Rec Int - Transferências Correntes	F	158.774.791
Recursos Provenientes do Tesouro			570.821.593
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS			992.073.062

UO: 24320 - Instituto Estadual do Ambiente							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
				R\$ (1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
17 Saneamento	40.000.000	---	---	---	40.000.000	---	---
17.512 Saneamento Básico Urbano	40.000.000	---	---	---	40.000.000	---	---
17.512.0494 Meio Ambiente e Sustentabilidade	40.000.000	---	---	---	40.000.000	---	---
17.512.0494.5618 Gestão de Res. Sólidos e Saneamento Ambiental	40.000.000	---	---	---	40.000.000	---	---
ESFERA: F FR: 1.759.151	35.000.000	---	---	---	35.000.000	---	---
ESFERA: F FR: 1.899.218	5.000.000	---	---	---	5.000.000	---	---
18 Gestão Ambiental	952.073.062	149.448.833	10.000	72.334.831	730.279.598	---	---
18.122 Administração Geral	215.818.817	149.448.833	10.000	61.734.831	4.625.383	---	---
18.122.0002 Gestão Administrativa	215.818.817	149.448.833	10.000	61.734.831	4.625.383	---	---
18.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório	10.000	---	10.000	0	---	---	---
ESFERA: F FR: 1.500.100	10.000	---	10.000	---	---	---	---
18.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	3.894.093	289.093	---	3.625.000	---	---	---
ESFERA: F FR: 1.500.100	23.215	23.215	---	---	---	---	---
ESFERA: F FR: 1.501.230	1.421.440	96.440	---	1.325.000	---	---	---
ESFERA: F FR: 1.899.218	2.439.438	139.438	---	2.300.000	---	---	---
18.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	3.100.000	---	---	3.100.000	---	---	---
ESFERA: F FR: 1.501.230	1.600.000	---	---	1.600.000	---	---	---
ESFERA: F FR: 1.899.218	1.500.000	---	---	1.500.000	---	---	---
18.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	42.194.149	---	---	37.668.796	4.625.353	---	---
ESFERA: F FR: 1.501.230	7.683.586	---	---	7.263.586	400.000	---	---
ESFERA: F FR: 1.753.232	10.205.210	---	---	9.805.210	700.000	---	---
ESFERA: F FR: 1.796.233	21.433	---	---	---	21.433	---	---
ESFERA: F FR: 1.899.218	24.279.920	---	---	20.770.000	3.509.920	---	---

UO: 24320 - Instituto Estadual do Ambiente							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
18.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	153.287.833	149.189.740	---	14.098.093	---	---	---
ESFERA: F FR: 1.500.100	56.377.628	56.377.628	---	---	---	---	---
ESFERA: F FR: 1.501.230	13.439.098	6.336.098	---	7.104.000	---	---	---
ESFERA: F FR: 1.753.232	7.247.014	6.247.014	---	1.000.000	---	---	---
ESFERA: F FR: 1.899.218	86.224.093	80.230.000	---	5.994.093	---	---	---
18.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	3.352.742	---	---	3.352.742	---	---	---
ESFERA: F FR: 1.501.230	1.063.597	---	---	1.063.597	---	---	---
ESFERA: F FR: 1.899.218	2.289.145	---	---	2.289.145	---	---	---
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	54.600.000	---	---	5.600.000	49.000.000	---	---
18.541.0494 Meio Ambiente e Sustentabilidade	54.600.000	---	---	5.600.000	49.000.000	---	---
18.541.0494.3979 Cidades Sustentáveis	40.000.000	---	---	---	40.000.000	---	---
ESFERA: F FR: 1.759.151	36.000.000	---	---	---	36.000.000	---	---
ESFERA: F FR: 1.899.218	4.000.000	---	---	---	4.000.000	---	---
18.541.0494.4675 Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiv.	14.600.000	---	---	5.600.000	9.000.000	---	---
ESFERA: F FR: 1.501.230	2.100.000	---	---	2.100.000	---	---	---
ESFERA: F FR: 1.759.151	9.000.000	---	---	---	9.000.000	---	---
ESFERA: F FR: 1.899.218	3.500.000	---	---	3.500.000	---	---	---
18.542 Controle Ambiental	35.774.642	---	---	4.700.000	31.074.642	---	---
18.542.0494 Meio Ambiente e Sustentabilidade	35.774.642	---	---	4.700.000	31.074.642	---	---
18.542.0494.2954 Realização de Pesquisa e Controle Ambiental	35.774.642	---	---	4.700.000	31.074.642	---	---
ESFERA: F FR: 1.501.230	400.000	---	---	400.000	---	---	---
ESFERA: F FR: 1.759.151	30.428.647	---	---	---	30.428.647	---	---
ESFERA: F FR: 1.899.218	4.946.995	---	---	4.300.000	646.995	---	---
18.543 Recuperação de Áreas Degradadas	627.579.603	---	---	100.000	627.579.603	---	---
18.543.0494 Meio Ambiente e Sustentabilidade	627.579.603	---	---	100.000	627.579.603	---	---
18.543.0494.5617 Gestão de Risco e Repar Acidentes Catástrofes	627.579.603	---	---	100.000	627.579.603	---	---
ESFERA: F FR: 1.700.214	201.317.960	---	---	100.000	201.217.960	---	---
ESFERA: F FR: 1.759.151	389.962.103	---	---	---	389.962.103	---	---
ESFERA: F FR: 1.799.297	14.379.540	---	---	---	14.379.540	---	---
ESFERA: F FR: 1.899.218	22.000.000	---	---	---	22.000.000	---	---
18.572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	17.000.000	---	---	---	17.000.000	---	---
18.572.0494 Meio Ambiente e Sustentabilidade	17.000.000	---	---	---	17.000.000	---	---
18.572.0494.5619 Infraestrutura Tecnológica para Desenvolvimento	17.000.000	---	---	---	17.000.000	---	---
ESFERA: F FR: 1.759.151	13.000.000	---	---	---	13.000.000	---	---
ESFERA: F FR: 1.899.218	4.000.000	---	---	---	4.000.000	---	---
18.573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.200.000	---	---	200.000	1.000.000	---	---
18.573.0470 Fortalecimento da Gestão Pública	1,200.000	---	---	200.000	1,000.000	---	---
18.573.0470.4473 Desenvolvimento de Pessoas	1,200.000	---	---	200.000	1,000.000	---	---
ESFERA: F FR: 1.753.232	200.000	---	---	200.000	---	---	---
ESFERA: F FR: 1.759.151	1,000.000	---	---	---	1,000.000	---	---

UO: 24320 - Instituto Estadual do Ambiente							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
TOTAL FISCAL	992.073.062	149.448.833	10.000	72.334.631	770.278.598	----	—
TOTAL GERAL	992.073.062	149.448.833	10.000	72.334.631	770.278.598	----	—

UO: 24320 - Instituto Estadual do Ambiente

SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

R\$ (1,00)

CÓD.	IDENTIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
1.500.100	Ordinários Provenientes de Impostos	56.410.843	56.400.843	10.000	----	----	----	—
1.501.230	Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios	27.727.721	6.431.538	----	20.896.183	400.000	----	—
1.700.214	Outras Transf-Conv e Instr Cong União - PAC	201.317.960	----	----	100.000	201.217.960	----	—
1.753.232	Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas	17.652.224	6.247.014	----	10.705.210	700.000	----	—
1.756.233	Rec de Alienação de Bens/Ativos-Adm Indireta	21.433	----	----	----	21.433	----	—
1.759.151	Recursos Vinculados a Fundos-FECAM-Tesouro	514.410.750	----	----	----	514.410.750	----	—
1.799.297	Outras Vinc Legais - Conservação Ambiental	14.379.540	----	----	----	14.379.540	----	—
1.899.218	Outros Rec Vinc-Transf Intraorçamentárias	160.152.591	80.369.438	----	40.633.238	39.149.915	----	—
TOTAL GERAL		992.073.062	149.448.833	10.000	72.334.631	770.279.598	----	—

Previsão orçamentária ano 2024 - UG 240200– PSAM

UO: 24020 - Unidade Executora do PSAM							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
17 Saneamento	198.951.726	----	----	8.248	198.943.478	----	----
17.512 Saneamento Básico Urbano	198.951.726	----	----	8.248	198.943.478	----	----
17.512.0494 Meio Ambiente e Sustentabilidade	198.951.726	----	----	8.248	198.943.478	----	----
17.512.0494.1102 San Amb Municípios Entorno Baía de Guanabara	198.951.726	----	----	8.248	198.943.478	----	----
ESFERA: F FR: 1.500.100	8.248	----	----	8.248	----	----	----
ESFERA: F FR: 1.759.151	198.943.478	----	----	----	198.943.478	----	----
TOTAL FISCAL	198.951.726	----	----	8.248	198.943.478	----	----
TOTAL GERAL	198.951.726	----	----	8.248	198.943.478	----	----

UO: 24020 - Unidade Executora do PSAM								
SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS								R\$ (1,00)
CÓD.	IDENTIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
1.500.100	Ordinários Provenientes de Impostos	8.248	----	----	8.248	----	----	----
1.759.151	Recursos Vinculados a Fundos-FECAM-Tesouro	198.943.478	----	----	----	198.943.478	----	----
TOTAL GERAL		198.951.726	----	----	8.248	198.943.478	----	----

Previsão orçamentária ano 2024 - UG 317200 - CENTRAL

UO: 31720 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística			
SÍNTESE DAS ORIGENS DOS RECURSOS			R\$(1,00)
Natureza da Receita	Descrição	Esfera	Valor
	Total de Recursos Próprios		5.204.584
1300	Receita Patrimonial	F	267.395
1600	Receita de Serviços	F	4.937.189
Recursos Provenientes do Tesouro			64.762.860
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS			69.967.444

UO: 31720 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
26 Transporte	69.967.444	47.436.945	1.255.290	14.918.148	4.635.268	—	1.721.793
26.122 Administração Geral	65.531.769	47.436.945	1.255.290	14.067.741	1.050.000	—	1.721.793
26.122.0002 Gestão Administrativa	65.531.769	47.436.945	1.255.290	14.067.741	1.050.000	—	1.721.793
26.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório	2.977.083	—	1.255.290	—	—	—	1.721.793
ESFERA: F FR: 1.500.100	2.977.083	—	1.255.290	—	—	—	1.721.793
26.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	10.209.648	7.086.718	—	3.122.930	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	8.086.718	7.086.718	—	1.000.000	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.501.230	2.122.930	—	—	2.122.930	—	—	—
26.122.0002.2010 Prest Serv entre Org Est/ Aquis Comb e Lubrif	186.000	—	—	186.000	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	186.000	—	—	186.000	—	—	—
26.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	10.591.712	—	—	9.541.712	1.050.000	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	8.593.929	—	—	8.593.929	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.501.230	1.997.783	—	—	947.783	1.050.000	—	—
26.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	40.455.227	40.350.227	—	105.000	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	40.455.227	40.350.227	—	105.000	—	—	—
26.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	1.112.099	—	—	1.112.099	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	990.635	—	—	990.635	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.501.230	121.464	—	—	121.464	—	—	—
26.783 Transporte Ferroviário	6.455	—	—	—	6.455	—	—
26.783.0510 Mobilidade Sustentável	6.455	—	—	—	6.455	—	—
26.783.0510.1831 Melhoria no Sistema de Transporte	6.455	—	—	—	6.455	—	—
ESFERA: F FR: 1.759.151	6.455	—	—	—	6.455	—	—
26.785 Transportes Especiais	4.429.220	—	—	850.407	3.578.813	—	—
26.785.0510 Mobilidade Sustentável	4.429.220	—	—	850.407	3.578.813	—	—
26.785.0510.3583 Recuperação do Sistema Bondes de Santa Teresa	3.287.968	—	—	—	3.287.968	—	—
ESFERA: F FR: 1.759.151	3.287.968	—	—	—	3.287.968	—	—
26.785.0510.6099 Operacionalização Sist de Bondes Santa Teresa	1.141.252	—	—	850.407	290.845	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	178.845	—	—	10.000	168.845	—	—
ESFERA: F FR: 1.501.230	962.407	—	—	840.407	122.000	—	—

UO: 31720 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
TOTAL FISCAL	69.967.444	47.436.945	1.255.290	14.918.148	4.635.268	----	1.721.793
TOTAL GERAL	69.967.444	47.436.945	1.255.290	14.918.148	4.635.268	----	1.721.793

UO: 31720 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística							
SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS				R\$ (1,00)			
CÓD.	IDENTIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
1.500.100	Ordinários Provenientes de Impostos	61.468.437	47.436.945	1.255.290	10.885.564	168.845	1.721.793
1.501.230	Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios	5.204.584	----	----	4.032.584	1.172.000	----
1.759.151	Recursos Vinculados a Fundos-FECAM-Tesouro	3.294.423	----	----	----	3.294.423	----
TOTAL GERAL		69.967.444	47.436.945	1.255.290	14.918.148	4.635.268	1.721.793

Gráfico 1 – Distribuição do Orçamento da LOA 2024



De acordo com o gráfico acima, com base nos relatórios supramencionados, os quais foram extraídos do Projeto de Lei Orçamentária 2024 – Caderno 2, a previsão orçamentária 2024, em percentual, por UG - SEAS é de 17,4%, do INEA é de 59,3%, do PSAM de 22,9% e Central de 0,4%, considerando o valor total de R\$ 867.701.768,00 (oitocentos e sessenta e sete milhões, setecentos e um mil e setecentos e sessenta e oito reais) previsto na LOA 2024 para o FECAM.

7- Execução Financeira e Orçamentária

A execução orçamentária e financeira do FECAM consiste na efetivação dos recursos previamente autorizados na Lei Orçamentária Anual, com base nas receitas arrecadadas. A execução orçamentária refere-se ao acompanhamento da aplicação dos recursos públicos conforme os programas e ações planejados, enquanto a execução financeira diz respeito aos pagamentos realizados e à movimentação dos valores disponíveis. Ambas devem observar os princípios da legalidade, transparência e eficiência, sendo monitoradas por sistemas de controle interno e externo.

Quadro 3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Aplicadas

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS						Mês: Mês 13/2024 Situação: FECHADO Emissão: 27-03-2025
Ref. Art. 263 da Constituição Estadual						
FECAM						
RECEITA PATRIMONIAL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (A)	R\$ (B)	R\$ (C)	% (B/A)	
NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA (B-A)	ARRECADADA/ PREVISTA	
1345032101	RECURSOS HÍDRICOS	12.648.821,44	11.333.962,47	-1.314.858,97	89,60	
1344020101	RECURSOS MINERAIS	2.928.165,20	2.928.165,20	0,00	100,00	
1399990103	ROYALTIES - ATÉ 5%	1.309.963.488,49	1.235.595.155,19	-74.368.333,30	94,32	
1399990105	ROYALTIES - EXCEDENTES A 5%	1.042.256.739,86	943.791.879,29	-98.464.860,57	90,55	
1399990106	ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	624.883.271,00	536.159.058,65	-11.275.787,65	102,15	
1399990107	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	22.327.673,34	22.327.673,34	0,00	100,00	
9345032101	DEDUÇÃO RECURSOS HÍDRICOS	-5.167.745,35	-5.300.579,51	-132.834,16	102,57	
9399990104	ROYALTIES PETRÓLEO - TRANSF. MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-1.436.580.336,43	-1.653.756.668,91	-217.176.332,48	115,12	
9390001103	DEDUÇÃO ROYALTIES - ATÉ 5%	0,00	0,00	0,00	0,00	
9390001105	DEDUÇÃO ROYALTIES - EXCEDENTES A 5%	0,00	0,00	0,00	0,00	
9390001106	DEDUÇÃO ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
9390001107	DEDUÇÃO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	
BASE DE CÁLCULO DO FECAM (II)		1.479.288.077,66	1.089.078.846,72	-380.181.431,83	74,19	
DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (90% - EC 93/2016 - DRE) (II) = (I) * 30%		441.878.023,28	327.823.699,72	-114.054.428,66	74,19	
BASE DE CÁLCULO DO FECAM (III) = (I - II)		1.031.282.064,28	766.166.062,00	-268.127.002,28	74,19	
VALOR A SER APLICADO NO FECAM - RECEITAS PÓS-SAL (6% DA BASE DE CÁLCULO DO FECAM - (III) = (I - II)) TOTAL COLUNA (B) x 6% (IV)					38.267.762,80	
NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA (D)	RECEITA ARRECADADA (E)	DIFERENÇA (E - D)	ARRECADADA/ PREVISTA E/D	
1399990108	Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL	5.305.063.187,08	5.379.431.520,39	74.368.333,31	101,40	
1399990110	Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL	5.552.475.423,89	5.650.940.284,47	98.464.860,58	101,77	
1399990111	Participação Especial Exp. Petrol. e Gas Natural - Lei nº 9.478/97 - PRÉ-SAL	12.187.648.603,11	12.177.907.311,75	-9.741.291,36	99,92	
9399990109	Royalties Petróleo -Transf. Municípios - PRÉ-SAL	-217.176.332,46	0,00	217.176.332,46	0,00	
9390001108	Dedução dos Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
9390001110	Dedução dos Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
9390001111	Dedução da Participação Especial Exp. Petrol. e Gas Natural - Lei nº 9.478/97 - PRÉ-SAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
BASE DE CÁLCULO DO FECAM (V)		22.828.010.881,82	23.208.279.118,61	380.268.234,89	101,67	
DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (90% - EC 93/2016 - DRE) (VI) = (V) * 30%		6.848.403.264,49	6.962.483.734,98	114.080.470,60	101,67	
BASE DE CÁLCULO DO FECAM (VII) = (V - VI)		16.079.607.617,33	16.245.796.383,63	268.187.764,48	101,67	
VALOR A SER APLICADO NO FECAM - RECEITAS PRÉ-SAL (6% DA BASE DE CÁLCULO DO FECAM - (VII) = (V - VI)) TOTAL COLUNA (E) x 6% (VIII)					812.289.789,08	
VALOR TOTAL A SER APLICADO NO FECAM (IX) = (IV + VIII)					860.647.621,88	
VALORES APLICADOS NO FECAM POR FONTE DE RECURSOS		DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
(=) FONTE 151		863.901.332,00	850.476.506,47	837.078.826,93	837.078.826,93	779.106.205,34
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS		0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
VALOR TOTAL DESTINADO A APLICAÇÃO NO FECAM (X)		863.901.331,80	850.476.506,27	837.078.826,73	837.078.826,73	779.106.205,14
EXECUÇÃO DA DESPESA EM RELAÇÃO AO MÍNIMO A SER APLICADO (X / IX)			88,42	88,42	81,80	
Excesso de aplicação - valor aplicado no FECAM, ACIMA da meta estipulada (X - IX)			0,00	0,00	0,00	
Diferença - valor restante a ser aplicado no FECAM para obtenção do Índice (IX - X)			13.468.884,96	13.468.884,96	71.441.316,64	
FONTE: SIAFE-RIO / SEFAZ-RJ						

Quadro 4- Demostrativo da execução da fonte 251

Governo do Estado do Rio de Janeiro Ana licia 03 Demonstrativo Analítico da Execução da Despesa - Consolidado - Até o mês 13 / 2024 (Cópia)							
Fonte	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Despesas Pagas Incluindo RP
251	3.800.436,00	3.800.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.1 Receita 2024 (Fontes 151 e 251)



De acordo com o Quadro 3 (Demonstrativo das Receitas e Despesas Aplicadas), o valor de **receita a ser aplicado no FECAM** no exercício de 2024 foi de:
 💰 **R\$ 850.547.521,68**

Execução Orçamentária e Financeira – Fonte 251

- **Dotação Inicial:** R\$ 3.800.436,00
- **Dotação Atualizada:** R\$ 3.800.436,00
- **Despesas Empenhadas:** R\$ 0,00
- **Despesas Liquidadas:** R\$ 0,00
- **Despesas Pagas:** R\$ 0,00
- **Despesas Pagas (incluindo Restos a Pagar):** R\$ 0,00

Nenhuma despesa foi empenhada, liquidada ou paga com os recursos da Fonte 251.

7.2 Receita Arrecadada e Execução Orçamentária e Financeira

De acordo com o Relatório Gerencial extraído do sistema Siafe-Rio, a receita arrecadada e aplicada no FECAM, proveniente da **fonte 151** (royalties do petróleo), alcançou o montante de **R\$ 850.547.521,68** (oitocentos e cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) no exercício de 2024, já considerando o desconto de 30% relativo à Desvinculação de Receitas da União (DRE), conforme previsto na Emenda Constitucional nº 93/2016.

No que se refere à execução orçamentária e financeira, o FECAM registrou **R\$ 837.078.826,93** (oitocentos e trinta e sete milhões, setenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) em despesas empenhadas e liquidadas, **R\$ 779.106.205,14** (setecentos e setenta e nove milhões, cento e seis mil, duzentos e cinco reais e quatorze centavos) em despesas efetivamente pagas e **R\$ 21.278.811,72** (vinte e um milhões, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e onze reais e setenta e dois centavos) referentes a restos a pagar quitados, sendo R\$ 19.034.234,78 (Inea), R\$ 2.139.506,94 (Seas), R\$ 105.070,00 (Administração Central). A liquidação representa aproximadamente 98% da receita arrecadada no período, evidenciando elevado grau de execução financeira.

Quadro 5 - RESTOS A PAGAR PAGOS

R\$ 19.034.234,78	INEA
R\$ 2.139.506,94	SEAS
R\$ -	PSAM
R\$ 105.070,00	ADM CENTRAL
R\$ 21.278.811,72	TOTAL

8. Execução Orçamentária do FECAM

Contextualização Legal

- A partir da **Lei nº 8.845, de 27 de maio de 2020**, os recursos do FECAM passaram a ser evidenciados como **fonte de recurso** no orçamento anual do Estado, deixando de ser tratados como uma **Unidade Orçamentária**.

Principais Alterações Operacionais desde 2021

- Os órgãos estaduais passaram a **planejar diretamente** a utilização da fonte FECAM em seus orçamentos.
- A **descentralização de crédito** ocorre apenas para órgãos que não previram a fonte FECAM.
- O FECAM **não possui mais orçamento próprio**, tampouco QDD (Quadro de Detalhamento de Despesas).
- A **previsão de despesa** está distribuída entre os órgãos, conforme a **LOA 2024 – Quadro 3**.

Classificadores Atualizados (desde 2021):

- **Fonte 151** – FECAM – Tesouro: 5% da exploração do petróleo (Lei nº 1060/1986).
- **Fonte 251** – FECAM – Outras Fontes: Multas e bens apreendidos (Lei nº 3467/2000).

8.1. Evolução da Arrecadação e Despesa Liquidada

Receita e Despesa 2024

Indicador	Valor (R\$)
Receita arrecadada (Fonte 151)	850.547.521,68
Despesas empenhadas e liquidadas	837.078.826,93
Despesas efetivamente pagas	779.106.205,14
Restos a pagar quitados	21.278.811,72
Restos a pagar processados (não quitados)	57.972.621,59

- Liquidação financeira corresponde a aproximadamente 98% da receita arrecadada em 2024.

Quadro 6 – Restos a pagar processados

Restos a Pagar Processados

Quadro 13 – Situação dos Restos a Pagar Processados por Órgão

Órgão	Valor
SEAS / PSAM	R\$ 296.110,20
INEA	R\$ 7.676.511,39
SEIOP	R\$ 50.000.000,00
Total	R\$ 57.972.621,59

*OBS: Valor do Restos a Pagar processado:

SEAS: R\$ 74.663,85

PSAM: R\$ 221.446,35

Os dados apresentados no Quadro 13 referem-se ao saldo de restos a pagar processados (RPP) ainda não quitados em 2024, totalizando R\$ 57.972.621,59 (cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). Os restos a pagar são instrumentos legítimos da execução orçamentária e financeira, permitindo a continuidade da execução de despesas.

Considerando a natureza pública dos recursos do FECAM, é importante destacar que sua aplicação está vinculada aos instrumentos oficiais de planejamento e orçamento do Estado, em especial à Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, já citada, e ao Plano Plurianual – PPA 2024-2027.

8.2. Percentual de Execução Anual

Evolução da Arrecadação e Execução do FECAM (2020–2024)

A análise histórica dos dados orçamentários do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (FECAM) entre os anos de 2020 e 2024 revela um cenário de crescimento contínuo da arrecadação e da melhoria progressiva na execução das despesas liquidadas.

Conforme apresentado no Gráfico 1 e detalhado na Tabela 1, os recursos arrecadados pelo Fundo aumentaram significativamente nesse período, partindo de cerca de **R\$ 389,9 milhões em 2020** para **R\$ 850,5 milhões em 2024**. O pico de arrecadação ocorreu em 2022, ultrapassando a marca de **R\$ 1 bilhão**.

No entanto, observa-se que, nos primeiros anos (2020–2021), a **capacidade de liquidação das despesas** foi proporcionalmente baixa, com apenas 32,9% e 28,5% da receita sendo efetivamente liquidada, respectivamente. A partir de 2022, essa execução começou a apresentar melhora significativa, alcançando **43,8% em 2022** e **67,3% em 2023**.

O ano de **2024 marca uma virada histórica na gestão do FECAM**, com **98,4% da receita arrecadada sendo efetivamente liquidada**, o que demonstra maior eficiência na aplicação dos recursos e capacidade institucional para execução dos projetos.

8.3- Evolução da Receita

 **Gráfico 1 – Evolução da Receita Arrecadada e Despesa Liquidada (2020–2024)**

(inserir o gráfico de barras enviado)

 **Tabela 1 – Evolução Orçamentária do FECAM (2020–2024)**

Ano	Receita Arrecadada	Despesa Liquidada	Percentual Liquidado (%)
2020	R\$ 389.993.892,43	R\$ 128.309.751,24	32,9%
2021	R\$ 641.483.959,95	R\$ 183.105.204,34	28,5%
2022	R\$ 1.017.921.844,30	R\$ 445.401.640,59	43,8%
2023	R\$ 971.254.080,00	R\$ 653.589.950,13	67,3%
2024	R\$ 850.547.521,68	R\$ 837.078.826,93	98,4%

9- Análise Técnica dos Projetos Financiados em 2024

9.1 Aprovação e Banco de Projetos em 2024

Em 2024, foram realizadas 07 reuniões do Conselho Superior, que aprovaram:

- 35 novos projetos;
- 18 complementações financeiras (alterações a maior em projetos já iniciados).

Quadro 1. Aprovações do Conselho Superior do Fecam em 2024

Tipo de Aprovação	Número de Aprovações
Novos Projetos	35
Complementações Financeiras	18
Total de Aprovações	53

Quadro 7. Aprovações do Conselho Superior do FECAM

DELIBERAÇÃO EXECUTIVA FECAM Nº 387 DE 24 DE JUNHO DE 2024							
ENTIDADE	PROCESSO	PROJETO	ORÇAMENTO	REUNIÃO	OBJETO	APROVAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO
SEAS/SUBJERHSA	SEI-07000100032024	PROGRAMA PISTA - Parque de Inovação, Social, Tecnológico e Ambiental	R\$ 21.000.000,00	104ª Reunião	Aprovação	1	
SEAS/SUBJERHSA	SEI-070026002751023	Implantação do Centro Integrado de Gestão da Baía de Guanabara para o monitoramento e gestão integrada e sustentável da Baía de Guanabara	R\$ 41.958.716,91	104ª Reunião	Aprovação	1	
SEAS/SUBINFRA	SEI-0700260023142023	Projeto executivo e obras de canalização nos bairros Boa Vista e Iguaíba, Município de Iguaíba Grande	R\$ 10.455.024,27	104ª Reunião	Aprovação	1	
INEA/DIFRAM	SEI-0700020175582023	Projeto executivo e obras de complementação da canalização do Rio Vegas, nos bairros Senador Camará e Bangu	R\$ 57.818.829,57	104ª Reunião	Aprovação	1	
INEA/DIFRAM	SEI-0700020175652023	Execução de obras de pavimentação, urbanização e canalização dos canais Figueira e Barro Branco - Duque de Caxias - RJ	R\$ 282.225.103,01	104ª Reunião	Aprovação	1	
INEA/DIFRAM	SEI-0700020025262024	OBRA DE DRAGAGEM DO RIO GUAPIAQUÍ - CACHOEIRAS DE MACAQUÍ - RJ - TRECHO DA ESTACA 36 A 64	R\$ 23.440.673,35	104ª Reunião	Aprovação	1	
INEA/DIFRAM	SEI-0700020084732024	PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS NAS RUAS DO BARRO VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM/RJ	R\$ 64.948.844,89	104ª Reunião	Aprovação	1	
SEAS/SUBJERHSA	SEI-0700010011762024	PROJETO AMBIENTE JOVEM	R\$ 96.317.686,96	104ª Reunião	Aprovação	1	
INEA/DIFRAM	SEI-0700020008392024	OBRAS DE CAPTAÇÃO, ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E TA - MIGUEL PEREIRA - RJ	R\$ 7.440.768,07	104ª Reunião	Aprovação	1	
INEA/DISEQ	SEI-0700020053262024	SEGURANÇA HÍDRICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 115.964.262,03	104ª Reunião	Aprovação	1	
INEA/DIFRAM	SEI-07000201021012024	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA RUA BARTOLOMEU SUDRE, BAIRRO CAXAMBU, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, RJ*	R\$ 31.679.380,55	104ª Reunião	Aprovação	1	
SECID	SEI-500010006242024	PARQUE RJ	R\$ 44.001.808,52	104ª Reunião	Aprovação	1	
INEA/DIFRAM	SEI-0700020048432022	Projeto executivo e obras para melhoria da calha hidráulica do Rio Iguaíba, no trecho entre a av. Nossa Senhora de Fátima e do Rio Salgado - Iguaíba Grande - RJ	R\$ 101.522,29	104ª Reunião	Complementação		1
INEA/DIFRAM	SEI-07000200469502022	Projeto executivo e obras de urbanização do Lago APAMara do Posto - Cordero - RJ	R\$ 645.755,73	104ª Reunião	Complementação		1

INEA/DIFRAM	SEI-0700020055562022	Projeto executivo e obras de urbanização do Parque Linear do Túm, Cachoeira de Macacu, RJ	R\$ 130.232,82	104ª Reunião	Complementação		1
SEAS/PSAM	SEI-0700260004932022	Implantação de Saneamento Básico do Complexo da Mauá - ROQUETE PINTO	R\$ 11.382.001,79	104ª Reunião	Complementação		1
INEA/DIFRAM	SEI-07000200301012022	REALOCÇÃO INVOLUNTÁRIA DE BENEFITÓRIAS EM APOIO ÀS INTERVENÇÕES REALIZADAS PELA DIFRAM	R\$ 17.000.000,00	104ª Reunião	Complementação		1
INEA/DIFRAM	SEI-0700020134712021	APOIO TÉCNICO AOS PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DA DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIFRAM, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO*	R\$ 24.148.803,30	104ª Reunião	Complementação		1
INEA/DIFRAM	SEI-0700020002862021	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E DESASSOREAMENTO DE DIVERSOS CORPOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 101.644.715,48	104ª Reunião	Complementação		1
INEA/DIFRAM	SEI-0700020006532023	SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 322.876.095,28	104ª Reunião	Complementação		1
INEA/DIFRAM	E-070001000992018	PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 16.638.698,70	104ª Reunião	Complementação		1
INEA/DIFRAM	E-07000101882016	COMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA RIOS DA SERRA PARA PREVENÇÃO DE CHEIAS E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM TERESÓPOLIS, NOVA FRIBURGO E PETRÓPOLIS - REGÃO SERRANA DO RIO DE JANEIRO	R\$ 25.000.000,00	104ª Reunião	Complementação		1
INEA/DIFRAM	SEI-0700020100652021	PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO RIO SACRA FAMÍLIA, MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	R\$ 142.303,75	104ª Reunião	Complementação		1
TOTAL			R\$ 1.356.862.233,27			12	11

DELIBERAÇÃO EXECUTIVA FECAM Nº 388 DE 02 de agosto DE 2024							
ENTIDADE	PROCESSO	PROJETO	ORÇAMENTO	REUNIÃO	OBJETO	APROVAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO
SEAS/SUBCLIM	SEI-0700010012812024	Fortalecimento do Setor Florestal do Estado do Rio de Janeiro: Estudos, Planos e Programas	R\$ 2.403.708,00	105ª Reunião	Aprovação	1	
SEAS/SUBCLIM	SEI-0700010015142024	Estratégia Integrada para a Cadeia de Restauração Ecosistêmica do Estado do Rio de Janeiro	R\$ 1.211.420,00	105ª Reunião	Aprovação	1	
SEAS/SUBCLIM	SEI-0700010016232024	Programa Ambiente Resiliente - adaptação climática das cidades fluminenses	R\$ 16.384.784,35	105ª Reunião	Aprovação	1	
SEAS/SUBCLIM	SEI-0700010016242024	Implementação de projetos piloto de "Cidade Esponja" e Soluções baseadas na Natureza para controle de inundações	R\$ 10.045.553,14	105ª Reunião	Aprovação	1	
INEA/GERPAT	SEI-0700020130102024	Disseminação do conhecimento produzido pelos técnicos do INEA e da SEAS por meio da edição de publicações impressas.	R\$ 744.300,00	105ª Reunião	Aprovação	1	
SEAS/SUBINFRA	SEI-0700260000112024	Obra de Mitigação de inundação no rio Barra Mansa, município Barra Mansa	R\$ 10.114.685,85	105ª Reunião	Aprovação	1	
TOTAL			R\$ 54.905.037,34			6	

DELIBERAÇÃO EXECUTIVA FECAM Nº 389 DE 27 de agosto DE 2024							
ENTIDADE	PROCESSO	PROJETO	ORÇAMENTO	REUNIÃO	OBJETO	APROVAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO
NEA/DIFRAM	SEI-070002010155162024	PROJETO EXECUTIVO E OBRA DE MACRODRENAGEM DO RIO MAXAMBOMBA - AREIA BRANCA - BELFORD ROXO - RJ	R\$ 133.480.887,46	106ª Reunião	Aprovação	1	
UENF/CHELAMET	SEI-2600090005822023	Desenvolvimento de energias alternativas e observação ambiental no campus da UENF em Macaé, RJ.	R\$ 1.342.800,00	106ª Reunião	Aprovação	1	
TOTAL			R\$ 141.423.687,46			2	
DELIBERAÇÃO EXECUTIVA FECAM Nº 389 de 23 de setembro de 2024							
ENTIDADE	PROCESSO	PROJETO	ORÇAMENTO	REUNIÃO	OBJETO	APROVAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO
SEIC/PSUBPRJ	SEI-070002010155162024	Realização dos serviços de recuperação dos equipamentos eletromecânicos para as sete estações e instalação dos componentes do sistema de transporte por cabos para o Teleférico do Alemão	R\$ 133.480.887,46	107ª Reunião	Aprovação	1	
SEIC/PSUBPRJ	SEI-070002010155162024	Aquisição de equipamentos especializados para reabilitação eletromecânica do Teleférico do Alemão, Rio de Janeiro - RJ.	R\$ 17.051.103,96 (R\$105.034.837,35)	107ª Reunião	Aprovação	1	
SEAS/SUBINFRA	SEI-07000100020402024	Sistema de Registro de Preços para enfileiramento de eventos climáticos extremos nas regiões hidrográficas IV - Paraíba e VI - Rio Doce Rio	R\$ 98.671.916,14	107ª Reunião	Aprovação	1	
SEAS/PSAM	SEI-07000100023282024	Projeto Executivo e Execução das Obras para a Implantação da Rede de Esgotamento Sanitário na Rua Mário Ezequiel de Almeida, dentro de Conservatória, Valença - RJ	R\$ 3.239.002,51	107ª Reunião	Aprovação	1	
TOTAL			R\$ 346.426.643,46			4	

DELIBERAÇÃO EXECUTIVA FECAM Nº 361 de 14 de outubro de 2024							
ENTIDADE	PROCESSO	PROJETO	ORÇAMENTO	REUNIÃO	OBJETO	APROVAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO
SEAS / SUPPCA	SEI-350015004391/2024	Aquisição de veículos do tipo pick-up 4x4 (caminhonete), Drone e kit de bateria, Embarcação, Moto Aquática e câmera rebouque, e Micro-ônibus para prevenção e repressão aos crimes e infrações ambientais em todo Estado do Rio de Janeiro.	R\$ 11.792.507,42	189ª Reunião	Aprovação	1	
SECD/SECGAB	SEI-510001000895/2024	Obra de contenção no canal Roncador, bairro Vila da Liberdade.	R\$ 10.802.134,85	189ª Reunião	Aprovação	1	
SEAS/PSAM	SEI-070001002420/2024	Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário na Área Rural de Casambu, Penópolis - RJ. Projeto e Execução.	R\$ 28.263.774,67	189ª Reunião	Aprovação	1	
SEAS/PSAM	SEI-070001002472/2024	Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Planície de Mambucaba, Paraty - RJ.	R\$ 22.703.898,66	189ª Reunião	Aprovação	1	
SEAS / SUBRHSA	SEI-070002001373/2022	Engajamento multisetorial de aceleração dos ods no estado do Rio de Janeiro.	R\$ 17.754.000,00	189ª Reunião	Complementação		1
INEA / DIRRAM	SEI-070002001653/2023	Serviço de desassoreamento e limpeza dos corpos hídricos no estado do Rio de Janeiro.	R\$ 60.684.722,54	189ª Reunião	Complementação		1
INEA / DIRRAM	E-070001000391/2018	Projeto de saneamento ambiental no estado do Rio de Janeiro.	R\$ 11.331.232,16	189ª Reunião	Complementação		1
INEA / DIRRAM	SEI-070002000286/2021	Limpeza, manutenção e desassoreamento de diversos corpos hídricos no estado do Rio de Janeiro.	R\$ 15.181.163,30	189ª Reunião	Complementação		1
INEA / DIRRAM	SEI-070002008138/2022	Registro de Preço para aluguel de máquinas e equipamentos para serviços de limpeza e desassoreamento nos rios do município de Penópolis - RJ.	R\$ 24.665.515,07	189ª Reunião	Complementação		1
INEA / DIRRAM	SEI-070002004843/2022	Projeto executivo e obras para melhoria da calha hidráulica do rio Iguaíba, no trecho da rua das margaridas até a rua Portugal - Iguaíba Grande - RJ.	R\$ 11.970.138,37	189ª Reunião	Complementação		1
TOTAL			R\$ 213.106.087,64			4	6

DELIBERAÇÃO EXECUTIVA FECAM Nº 362 de 21 de novembro de 2024							
ENTIDADE	PROCESSO	PROJETO	ORÇAMENTO	REUNIÃO	OBJETO	APROVAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO
SEAS/PSAM	SEI-070001002421/2024	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Cidade do Rio de Janeiro, Região Metropolitana.	R\$ 488.361.249,46	189ª Reunião	Aprovação	1	
SEAS/SUBINFRA	SEI-070001002763/2024	Projeto Executivo e Obras para Contenção às Margens do Rio Roncador, próximo à Estrada Adam Blumer, 7º Distrito de Magé - RJ.	R\$ 8.971.449,71	189ª Reunião	Aprovação	1	
SEAS/PSAM	SEI-070001002734/2024	Programa de Implantação de Sistema de Esgoto nas Comunidades do Estado do Rio de Janeiro.	R\$ 76.448.931,18	189ª Reunião	Aprovação	1	
TOTAL			R\$ 473.781.630,35			3	

DELIBERAÇÃO EXECUTIVA FECAM Nº 363 de 26 de dezembro de 2024							
ENTIDADE	PROCESSO	PROJETO	ORÇAMENTO	REUNIÃO	OBJETO	APROVAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO
NEAD/SEQ	SEI-070002000223/2024	AR + PURO Fortalecimento das ações de gestão da qualidade do ar do ERIJ.	R\$ 37.536.145,00	190ª Reunião	Aprovação	1	
SEAS/SUBCLIM	SEI-070001002345/2024	Estratégia de mitigação do carbono no Estado do Rio de Janeiro: geração de créditos elegíveis, governança e financiamento climático.	R\$ 2.073.786,50	190ª Reunião	Aprovação	1	
SEAS/SUBCLIM	SEI-070001002364/2024	Estratégia e Plano de Ação Estadual para a Biodiversidade do Rio de Janeiro (EPAEB-RJ): monitoramento, governança e financiamento.	R\$ 2.000.000,00	190ª Reunião	Aprovação	1	
SEAS/SUBINFRA	SEI-070001000375/2024	Serviço de Manutenção e Prevenção Objetivando o Fortalecimento da Resiliência dos Corpos Hídricos e suas Intermediações em Eventos Climáticos no Estado do Rio de Janeiro.	R\$ 153.454.618,56	190ª Reunião	Aprovação	1	
NEAD/SEQ	E-070001003/2018	Monitoramento ambiental do ERIJ: execução dos programas de monitoramento dos corpos d'água, dos efluentes líquidos e da qualidade do ar e operação dos serviços de análises laboratoriais.	R\$ 40.548.030,35	190ª Reunião	Complementação		1
TOTAL			R\$ 236.620.223,41			4	1
CONSOLIDADO			R\$ 2.982.529.542,93			35	10

9.2 Banco de Projetos

O Banco de Projetos do FECAM agrupa os projetos aprovados que ainda não iniciaram execução, com prazo máximo de permanência de 12 meses.

No ano de **2024**, até a data de corte deste parecer, foram identificados **24 (vinte e quatro) projetos aprovados e ainda não iniciados**, cuja situação consta discriminada nos quadros abaixo:

Quadro 8 – Tabela dos projetos em Banco de Projeto

Órgão	Processo SEI	Título do Projeto	Data de Aprovação	Orçamento Aprovado (R\$)
SEAS	SEI-070001/001281/2024	Fortalecimento do Setor Florestal do Estado do Rio de Janeiro: Estudos, Planos e Programas	02/08/2024	R\$ 2.403.708,00
SEAS	SEI-070001/001514/2024	Estratégia Integrada para a Cadeia de Restauração Ecológica do Estado do Rio de Janeiro	02/08/2024	R\$ 1.211.420,00
SEAS	SEI-070026/000111/2024	Obra de Mitigação de Inundação no rio Barra Mansa, município Barra Mansa	02/08/2024	R\$ 16.114.665,85
SEAS	SEI-070001/002382/2024	Sistema de Registro de Preços para Enfrentamento de Eventos Climáticos	23/09/2024	R\$ 98.671.916,14
SEAS	SEI-070001/002763/2024	Projeto Executivo e Obras para Contenção às Margens do Rio Roncador, próximo à Estrada Adam Blummer, 1º Distrito de Magé – RJ	21/11/2024	R\$ 8.971.449,71
SEAS	SEI-070001/002945/2024	Estratégia de Mitigação do Carbono no Estado do Rio de Janeiro: Geração de Créditos Elegíveis, Governança e Financiamento Climático	26/12/2024	R\$ 2.079.766,50
SEAS	SEI-070001/002964/2024	Estratégia e Plano de Ação Estadual para a Biodiversidade do Rio de Janeiro (EPAEB-RJ): Monitoramento, Governança e Financiamento	26/12/2024	R\$ 2.000.000,00
SEAS	SEI-070001/003075/2024	Serviço de Manutenção e Prevenção Objetivando o Fortalecimento da Resiliência dos Corpos Hídricos e suas Intermediações em Eventos Climáticos	26/12/2024	R\$ 153.454.618,56
INEA	SEI-070002/005326/2024	Segurança Hídrica no Estado do Rio de Janeiro	24/06/2024	R\$ 115.964.262,03
INEA	SEI-070002/017556/2023	Projeto Executivo e Obras de Complementação da Canalização do Rio Viegas, nos Bairros Senador Camará e Bangu	24/06/2024	R\$ 97.818.829,57
INEA	SEI-070002/017565/2023	Execução de Obras de Pavimentação, Urbanização e Canalização dos Canais Figueira e Barro Branco – Duque de Caxias – RJ	24/06/2024	R\$ 282.225.103,01
INEA	SEI-070002/002526/2024	Obra de Dragagem do Rio Guapiçu – Cachoeiras de Macacu – RJ – Trecho da Estaca 36 à 64	24/06/2024	R\$ 23.440.673,35
INEA	SEI-070002/008473/2024	Projeto Executivo e Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica nas Ruas do Bairro Vale das Pedrinhas – Guapimirim/RJ	24/06/2024	R\$ 64.848.844,89
INEA	SEI-070002/010083/2024	Obras de Captação, Adutora de Água Bruta e ETA – Miguel Pereira – RJ	24/06/2024	R\$ 7.440.768,07
INEA	SEI-070002/010130/2024	Disseminação do Conhecimento Produzido pelos Técnicos do INEA e da SEAS por meio da Edição de Boletins e Publicações Impressas	02/08/2024	R\$ 744.900,00
INEA	SEI-070002/009223/2024	AR + PURO: Fortalecimento das Ações de Gestão da Qualidade do Ar do ERJ	26/12/2024	R\$ 97.936.145,00
PSAM	SEI-070001/002328/2024	Projeto Executivo e Execução das Obras para Implantação da Rede de Esgotamento Sanitário na Rua Mário Ezequiel de Almeida, distrito de Conservatória – Valença – RJ	23/09/2024	R\$ 3.239.002,51
PSAM	SEI-070001/002420/2024	Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário na Área Rural de Caxambu, Petrópolis – RJ: Projeto e Execução	14/10/2024	R\$ 26.263.774,67
PSAM	SEI-070001/002472/2024	Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Prainha de Mambucaba – Paraty – RJ	14/10/2024	R\$ 22.703.898,66
PSAM	SEI-070001/002421/2024	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Cidade do Rio de Janeiro, Região Metropolitana	21/11/2024	R\$ 488.365.249,46
PSAM	SEI-070001/002734/2024	Programa de Implantação de Sistema de Esgoto nas Comunidades do Estado do Rio de Janeiro	21/11/2024	R\$ 76.448.931,18
SEIDOP	SEI-330001/001447/2024	Recuperação de equipamentos eletromecânicos do Teleférico do Alemão	23/09/2024	R\$ 139.480.887,46
SECID	SEI-510001/000895/2024	Obra de contenção no canal Roncador, bairro Vila da Liberdade	14/10/2024	R\$ 10.802.134,85
UENF	SEI-260009/005062/2023	Desenvolvimento de energias alternativas e observação ambiental no campus da UENF em Macaé – RJ	27/08/2024	R\$ 1.942.800,00

Órgão Orçamento dos Projetos Não Iniciados (R\$)

SEAS	284.907.544,76
INEA	690.419.525,92
PSAM	617.020.856,48
Outros	152.225.822,31

9.3 Dos projetos em Execução

São considerados projetos em execução todos os que já utilizaram os recursos do Fecam e que ainda não foram concluídos. Dos 183 (cento e oitenta e tres) projetos aprovados até o final de 2024, foram identificados 107 (cento e sete) em execução, 70 (setenta) com pedido de bloqueio de saldo, e 54 (cinquenta e quatro) com execução física e financeira no ano de 2024.

Resumo: Projetos em Execução

- Total de projetos aprovados até 2024: **183**
- Projetos em execução: **107**
- Projetos com pedido de bloqueio de saldo: **70**
- Projetos com execução física e financeira em 2024: **54**



Obs: As fases e prazos relatadas acima podem sofrer mudança conforme previsão jurídico – legal.

9.4 Distribuição por Eixo Temático

Por se tratar de um recurso público, cabe ressaltar que as fontes do Fecam estão vinculadas aos instrumentos de Planejamento e Orçamento de Estado, a saber: a Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, já mencionada, e o Plano Plurianual -PPA 2024/2027.

Segue abaixo o relatório da execução orçamentária e financeira do Fecam, considerando as Unidades Gestoras e ações do PPA referente ao ano de 2024.

Quadro 9. Execução orçamentária e financeira do Fecam – por Programa de Trabalho/Ações

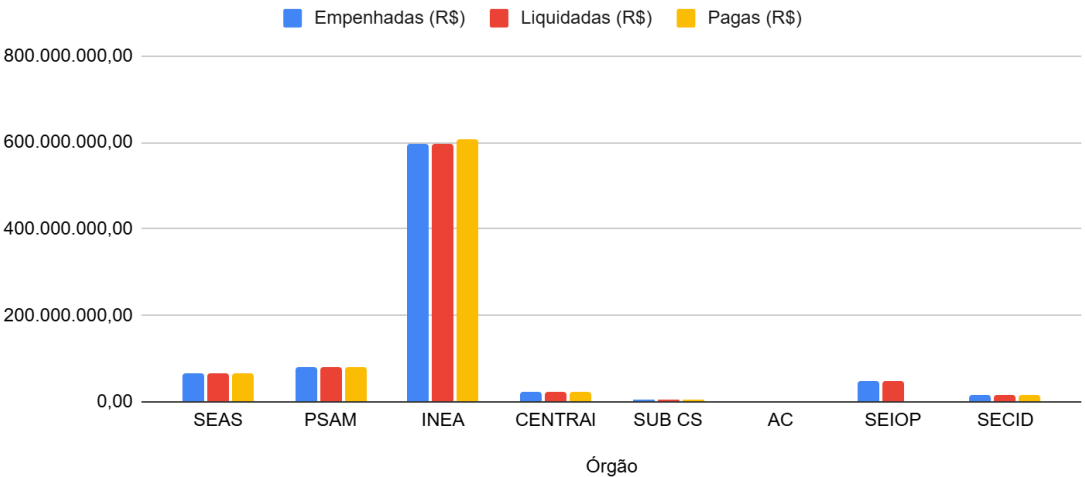
				despesas		
				empenhadas	liquidadas	pagas
240100 – SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE.						
5654 – Governança do Saneamento Ambiental				3.646.461,49	3.646.461,49	5.353.639,59
5645 – Gestão dos Recursos Naturais				0,00	0,00	432.328,84
5638 – Desenvolvimento Ambiental Sustentável				25.773.340,07	25.773.340,07	25.773.340,07
5645 – Gestão dos Recursos Naturais				22.256.466,33	22.256.466,33	22.238.519,67
5639 – Gerenciamento de Recursos Hídricos				14.175.824,71	14.175.824,71	14.119.108,12
TOTAL				65.852.093,20	65.852.093,20	67.916.396,29
240200 – SEA-PROG.SANEAMENTO AMBIENTAL BAIÁ GUANABARA						
5654 – Governança do Saneamento Ambiental				7.155.432,83	7.155.432,83	7.045.825,12
1102 – Saneamento Ambiental nos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara				73.046.709,48	73.046.709,48	72.934.870,84
TOTAL				80.202.142,31	80.202.142,31	79.980.695,96
243200 – INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE						
5654 – Governança do Saneamento Ambiental				9.515.301,99	9.515.301,99	9.515.301,99
5616 – Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental				14.504.122,89	14.504.122,89	15.347.579,36
3979 – Cidades Sustentáveis				29.306.010,83	29.306.010,83	29.349.096,96
4675 – Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiversidade				4.498.268,02	4.498.268,02	4.498.268,02
2354 – Realização de Pesquisa e Controle Ambiental				38.343.650,64	38.343.650,64	40.191.759,62
5617 – Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes				491.091.997,40	491.091.997,40	499.608.359,61
5619 – Infraestrutura Tecnológica para o Desenvolvimento				9.156.860,44	9.156.860,44	9.263.768,04
TOTAL				596.416.412,21	596.416.412,21	607.774.135,60
317200 – COMP EST DE ENGENHARIA DE TRANSPS E LOGISTICA						
5645 – Gestão dos Recursos Naturais				7.593.599,71	7.593.599,71	7.593.599,71
3583 – Recuperação dos Sistema de Bondes de Santa Teresa				14.669.842,05	14.669.842,05	14.669.842,05
TOTAL				22.263.441,76	22.263.441,76	22.263.441,76
390200 – SUBSECRETARIA COMUNIC.SOCIAL DESCENTRALIZACAO						
5645 – Gestão dos Recursos Naturais				1.691.422,48	1.691.422,48	1.691.422,48
4675 – Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiversidade				2.806.266,97	2.806.266,97	2.806.266,97
TOTAL				4.497.689,45	4.497.689,45	4.497.689,45
404310 – ADMINISTRACAO CENTRAL						
5645 – Gestão dos Recursos Naturais				1.253.363,17	1.253.363,17	1.351.293,17
5639 – Gerenciamento de Recursos Hídricos				0,00	0,00	7.140,00
4473 – Desenvolvimento de Pessoas				93.686,05	93.686,05	93.686,05
TOTAL				1.347.049,22	1.347.049,22	1.452.119,22
530100 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas						
1102 – Saneamento Ambiental nos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara				50.000.000,00	50.000.000,00	0,00
TOTAL				50.000.000,00	50.000.000,00	0,00
660100 – Secretaria de Estado das Cidades						
3979 – Cidades Sustentáveis				16.499.398,78	16.499.398,78	16.499.398,78
TOTAL				16.499.398,78	16.499.398,78	16.499.398,78
TOTAL:				837.078.826,93	837.078.826,93	800.385.017,06

Quadro 10- Empenhado x Liquidado e Pago – Por órgão

Órgão	Empenhadas (R\$)	Liquidadas (R\$)	Pagas (R\$)
240100 – Secretaria de Estado do Ambiente	65.852.093,20	65.852.093,20	67.916.396,29
240200 – SEA – Prog. Saneamento Ambiental Baía de Guanabara	80.202.142,31	80.202.142,31	79.980.595,91
243200 – Instituto Estadual do Ambiente	596.416.412,21	596.416.412,21	607.774.135,50
317200 – Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística	22.263.441,76	22.263.441,76	22.263.441,76
390200 – Subsecretaria de Comunicação Social Descentralizada	4.497.863,45	4.497.863,45	4.497.863,45
404310 – Administração Central	1.347.049,22	1.347.049,22	1.452.119,22
530100 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas	50.000.000,00	50.000.000,00	–
660100 – Secretaria de Estado das Cidades	16.499.398,78	16.499.398,78	16.499.398,78

Gráfico 2- Empenhado X Liquidado X Pago – Por órgão

Empenhadas (R\$), Liquidadas (R\$) e Pagas (R\$)



Órgão	Empenhadas (R\$)	Pagas (R\$)	percental de execução
SEAS	65.852.093,20	67.916.396,29	103,13
PSAM	80.202.142,31	79.980.595,91	99,78
INEA	596.416.412,21	607.774.135,50	101,9
CENTRAL	22.263.441,76	22.263.441,76	100
SUB CS	4.497.863,45	4.497.863,45	100
AC	1.347.049,22	1.452.119,22	107,8
SEIOP	50.000.000,00		0
SECID	16.499.398,78	16.499.398,78	100

- **Execução acima de 100%** em três órgãos: Administração Central, Secretaria do Ambiente e Instituto Estadual do Ambiente indica foram pagos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores.

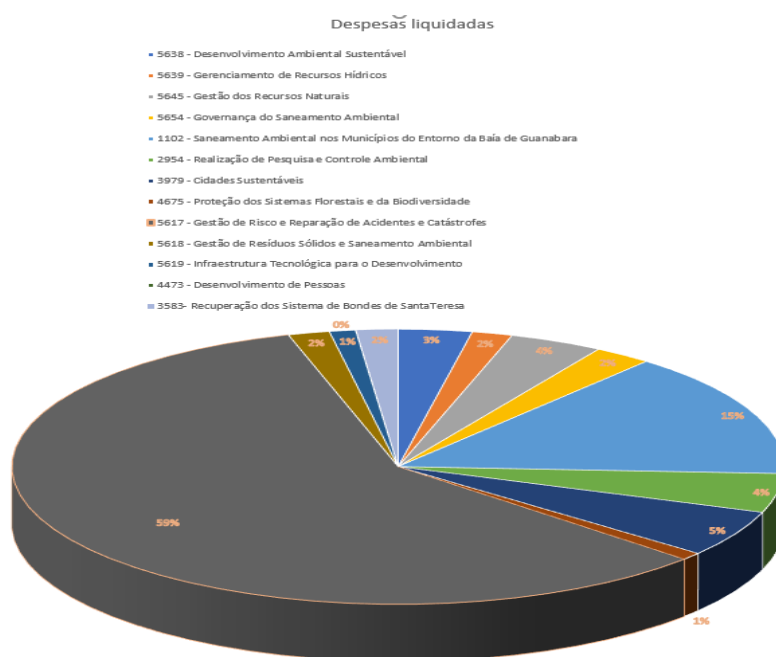
➤ Sobre a execução da SEIOP

O recurso financeiro transferido pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) foi executado conforme previsto na Resolução Conjunta Conjunta SEAS/SEIOP nº 147/2024, que teve por objeto a Aquisição de equipamentos especializados para reabilitação eletromecânica do Teleférico do Alemão, do Rio de Janeiro - RJ.

Resumo: Justificativa da Não Efetivação do Pagamento da Despesa em 2024

- A despesa referente à aquisição de equipamentos especializados para reabilitação eletromecânica do Teleférico do Alemão, não foi paga em 2024 devido à natureza do cronograma de execução do contrato.
- Apesar da contratação e da transferência integral dos recursos, incluindo R\$ 50.000.000,00 oriundos do FECAM para viabilizar a carta de crédito internacional, o início das entregas dos equipamentos foi previsto apenas a partir do quinto mês após a assinatura do contrato, que ocorreu em 06/11/2024. Dessa forma, nenhuma entrega foi realizada até o final do exercício de 2024, condição indispensável para autorização de pagamento à fornecedora.
- Consequentemente, os valores empenhados com recursos do FECAM foram inscritos em restos a pagar processados no SIAFE-Rio em 31/12/2024, aguardando a efetivação das entregas para que os pagamentos sejam autorizados em 2025, conforme orientações da SEFAZ.

Gráfico 3 - Execução orçamentária e financeira – por eixo temático



Conforme gráfico acima, 59% das despesas executadas em 2024 estão relacionados ao eixo temático Gestão de Risco e Reparação de Acidente e Catástrofe. Esse percentual que é representado, na sua maioria, pelas iniciativas da Unidade Executora do Instituto Estadual do ambiente – Inea, faz-se necessário destacar os projetos relacionados à retirada de material desassoreado dos corpos hídricos do estado do Rio de Janeiro. Esse material

desassoreado proporciona o restabelecimento da capacidade de escoamento das calhas dos corpos hídricos em períodos de altos índices pluviométricos, promovendo a recuperação ambiental e evitando acidentes e catástrofes, como enchentes, inundações, entre outros.

A segunda maior execução conforme gráfico acima, 15% das despesas executadas em 2024 estão relacionados ao eixo temático Saneamento Ambiental. O projeto Fecam “Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara – PSAM”

9.5 – Escolha dos eixos temáticos

As seguintes ações de governo foram executadas com os recursos públicos do FECAM , no contexto ambiental e de desenvolvimento urbano e social:

1. **5638** – Desenvolvimento Ambiental Sustentável
2. **5639** – Gerenciamento de Recursos Hídricos
3. **5645** – Gestão dos Recursos Naturais
4. **5654** – Governança do Saneamento Ambiental
5. **1102** – Saneamento Ambiental nos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara
6. **2954** – Realização de Pesquisa e Controle Ambiental
7. **3979** – Cidades Sustentáveis
8. **4675** – Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiversidade
9. **5617** – Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes
10. **5618** – Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental
11. **5619** – Infraestrutura Tecnológica para o Desenvolvimento
12. **4473** – Desenvolvimento de Pessoas
13. **3583** – Recuperação dos Sistema de Bondes de Santa Teresa

Foco nas Ações Mais Expressivas

Neste relatório, será dada ênfase **apenas às ações mais expressivas** em termos de volume de recursos aplicados e relevância estratégica para o FECAM, por dois motivos principais:

1. **Impacto Orçamentário e Financeiro:** Algumas ações representam a maior parte dos investimentos realizados ou programados, como é o caso de **Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes (5617)** e **Saneamento Ambiental (1102 e 5618)**. Essas ações concentram recursos substanciais e mobilizam grandes projetos de infraestrutura e recuperação ambiental.

Relevância para o Objeto da Prestação de Contas: Como o foco do relatório está na execução dos recursos do FECAM e nos projetos com maior impacto ambiental, social e financeiro, as ações com menor execução não serão detalhadas neste momento, embora permaneçam registradas.

Essa seleção permite uma análise mais objetiva e aprofundada da execução orçamentária, facilitando o monitoramento e a avaliação dos resultados dos programas mais estratégicos.

9.6. Projetos de Gestão de Risco e Reparação de Acidentes

O eixo temático **Gestão de Risco e Reparação de Acidente e Catástrofe** concentrou **59% das despesas executadas pelo FECAM no exercício de 2024**, sendo majoritariamente representado pelas iniciativas da **Unidade Executora do Instituto Estadual do Ambiente (INEA)**.

Destaca-se, nesse contexto, o projeto **“Limpeza, Manutenção e Desassoreamento de Diversos Corpos Hídricos no Estado do Rio de Janeiro”**, que obteve uma das maiores execuções físicas e orçamentárias no período. Tal iniciativa tem por finalidade restabelecer a capacidade de escoamento das calhas dos corpos hídricos, especialmente em períodos de chuvas intensas, promovendo a recuperação ambiental e mitigando riscos de acidentes e catástrofes como inundações e alagamentos.

No período de referência, as ações de intervenção contemplaram a limpeza e retirada de vegetação flutuante e resíduos sólidos em diversos municípios fluminenses, conforme detalhado abaixo:

- **Município do Rio de Janeiro:** Intervenções nos corpos hídricos Rio do Anil, Itanhangá, Afluente do Arroio Fundo, Arroio Pavuna e Rio Pavuninha, com remoção estimada de **4.793,55 toneladas** de vegetação flutuante.
- **Região dos Lagos (8 municípios):** Intervenções em **49 corpos hídricos** (Araruama, Búzios, Cabo Frio, Iguaba Grande, Macaé, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema), com remoção estimada de **10.625 m³** de resíduos.
- **Norte e Noroeste Fluminense (9 municípios):** Intervenções em **79 corpos hídricos** (Cambuci, Campos, Carapebus, Itaperuna, Quissamã, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana), com remoção estimada de **13.783 m³**.
- **Baixada Fluminense (8 municípios):** Intervenções em **50 corpos hídricos** (Belford Roxo, Magé, Mesquita, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti, Tanguá), com volume removido de **19.426 m³**.
- **Outras intervenções relevantes:**
 - **Nova Iguaçu e Rio de Janeiro:** Canal Danon, Canal Teixeira e Canal Caldeireiro (**9.772,56 m³**).
 - **Região Serrana e Centro-Sul (20 municípios):** Intervenções em **128 corpos hídricos**, com remoção de **36.121 m³**.
 - **Vale do Paraíba (10 municípios):** Intervenções em **93 corpos hídricos**, com remoção de **31.355 m³**.
 - **Município de Petrópolis:** Intervenções em **9 corpos hídricos**, com remoção estimada em **25.927 m³**.

De forma geral, as ações executadas refletem o compromisso do Fundo com a prevenção de desastres ambientais, recuperação de áreas degradadas e melhoria das condições hidrológicas em territórios vulneráveis.

 **Tabela Técnica – Intervenções Hidrográficas por Região (Resumo)**

Região	Municípios	Nº de Corpos Hídricos	Volume Removido (m³)
Região Serrana/Centro-Sul	20	128	36.121
Vale do Paraíba	10	93	31.355
Petrópolis	1	9	25.927
Baixada Fluminense	8	50	19.426
Norte/Noroeste Fluminense	9	79	13.783
Região dos Lagos	8	49	10.625
Nova Iguaçu/Rio	2	3 canais	9.772
Rio de Janeiro (vegetação)	1	5	4.793 (toneladas)

9.7. Projetos de Saneamento Ambiental

Com aproximadamente **15% das despesas executadas em 2024**, o eixo de **Saneamento Ambiental** concentrou suas ações no escopo do projeto **“Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara – PSAM”**, cuja execução foi conduzida pela Unidade Executora PSAM (UEPSAM).

Entre os destaques da execução, encontram-se:

- **Município de Belford Roxo (Localidade de São Francisco):**
 - **Drenagem pluvial:** Execução de trechos com diâmetros variados, totalizando 2.200 metros, com percentuais de avanço físico variando entre 10% e 72%.
 - **Rede de esgoto:** Implantação de **2.730 m de rede com Ø 50 mm (27%)** e **790 m com Ø 100 mm (26%)**, incluindo serviços complementares de rede de água, pavimentação e transporte de material.
- **Tronco Coletor de Esgoto do Rio Faria Timbó:**
 - Execução integral (100%) de **637,5 m (Ø 1.000 mm)** e **826,8 m (Ø 600 mm)** por método convencional.
 - **620 m de linha de recalque (Ø 400 mm)** também implantados integralmente.

- **4.368 m de coletor (Ø 1.500 mm) e 57 m (Ø 600 mm)** implantados por método não destrutivo, com 26 poços de visita e serviço finalizados.

Essas ações contribuem diretamente para o avanço do saneamento básico em áreas urbanas críticas, mitigando riscos sanitários, melhorando a qualidade da água e fortalecendo a saúde pública.

Com 15% das despesas, conduzido principalmente pelo PSAM, focado no saneamento dos municípios do entorno da Baía de Guanabara.

10. Considerações Finais

O ano de 2024 foi marcado por uma execução financeira recorde do FECAM, com elevado grau de liquidação dos recursos, refletindo maior eficiência e capacidade institucional para aplicação dos recursos em políticas ambientais e urbanas estruturantes.